

## REQUERIMENTO Nº , DE 2020

(Da Sra. LEDA SADALA)

Requer urgência para apreciação do Projeto de Lei nº 4.157, de 2019.

Senhor Presidente:

Requeiro, nos termos do artigo 155, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, urgência para apreciação do Projeto de Lei nº 4.157, de 2019, que “anula débitos tributários oriundos de multas que especifica.

### JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 4.157, de 2019, visa a anular os débitos tributários e as respectivas inscrições em dívida ativa da União de empresas que deixaram de entregar a Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social – GFIP.

A proposição foi aprovada por unanimidade nesta Casa e remetida ao Senado Federal, onde foi aprovada com substitutivo. Retornando à Câmara, já foi apreciada pela Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, que aprovou o substitutivo do Senado.

O motivo de nosso requerimento se deve aos impactos que estão sofrendo os contadores e as microempresas e as empresas de pequeno e médio portes em face das multas que têm sido aplicadas pela Receita Federal do Brasil, multas essas que a categoria dos contadores considera injustas.

Com efeito, a categoria demonstra que as multas foram aplicadas de forma indevida, uma vez que as regras contidas no manual da Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP)



foram devidamente obedecidas. Se erro houve, deveu-se à inoperância do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), cujo sistema de controle era ineficiente, o que acarretou a cobrança de multas em valores exorbitantes e que tem causado o fechamento de vários escritórios contábeis.

A aprovação unânime do projeto, tanto na Câmara dos Deputados quanto no Senado Federal, é um importante indicativo de que a matéria em discussão é justa e se reveste de interesse social.

Além disso, há que se considerar o difícil momento pelo qual passamos, em que nos vemos sujeitos aos efeitos danosos da crise decorrente da pandemia pelo coronavírus, aumentando significativamente a urgência na apreciação da matéria.

Esse os motivos pelos quais rogamos pela aprovação do presente Requerimento para que o Projeto de Lei nº 4.157, de 2019, seja apreciado em regime de urgência.

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Deputada LEDA SADALA

2020-8217

Documento eletrônico assinado por Leda Sadala (AVANTE/AP), através do ponto SDR\_56014, e (ver rota anexo), na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.



\* C D 2 0 0 9 7 4 1 8 5 5 0 0 \*



## Requerimento de Urgência (Art. 155 do RICD) (Da Sra. Leda Sadala)

Requer urgência para  
apreciação do Projeto de Lei nº 4.157, de  
2019.

Assinaram eletronicamente o documento CD200974185500, nesta ordem:

- 1 Dep. Leda Sadala (AVANTE/AP)
- 2 Dep. Alan Rick (DEM/AC)
- 3 Dep. Rogério Correia (PT/MG)
- 4 Dep. Angela Amin (PP/SC)
- 5 Dep. Bilac Pinto (DEM/MG)
- 6 Dep. Enio Verri (PT/PR) - LÍDER
- 7 Dep. Acácio Favacho (PROS/AP) \*-(P\_122581)
- 8 Dep. Hugo Motta (REPUBLIC/PB) - LÍDER do Bloco PSL, PL, PP, PSD, MDB, PSDB, REPUBLICANOS, DEM, SOLIDARIEDADE, PROS, PTB, PODE, PSC, AVANTE, PATRIOTA \*-(P\_5027)

\* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.